



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.611, DE 13 DE AGOSTO DE 2001.

“Denomina de “NAIR DA CUNHA PACHECO”, a Rua que está sendo aberta pela Prefeitura Municipal ao lado da estrada de ferro, entre o Viaduto Dr. Wilson Lobato Martins e o pontilhão sobre o Ribeirão das Neves”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que está sendo aberta pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo ao lado da estrada de ferro, entre o Viaduto Dr. Wilson Lobato Martins e o pontilhão sobre o Ribeirão das Neves, fica denominada de Nair da Cunha Pacheco.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 13 de agosto de 2001.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO